

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

Uso de Recursos Tecnológicos para a suspeição de Processos por Parentesco

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Leandro Felipe Gonzaga Silveira
Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Renato Horta Rezende
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Thiago Ribeiro De Carvalho

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS

Introdução

A tecnologia tem revolucionado diversos setores, e o jurídico não é exceção. Uma das áreas que tem se beneficiado é a pesquisa jurídica quando o assunto é o processo Penal mais especificamente Suspeição de Processos por Parentesco, que estão previstas no artigo 254 do Código De processo Penal, bem como no artigo 145 do Código de Processo Civil. Este trabalho explora o uso de recursos tecnológicos, como a inteligência artificial, para auxiliar nesse processo, tornando-o mais eficiente e preciso. Através da análise de dados tais como reconhecimento facial analise genealógica e do aprendizado de máquina, é possível identificar rapidamente casos que requerem suspeição, economizando tempo e recursos valiosos.

Objetivo

O objetivo deste estudo é investigar como os recursos tecnológicos podem ser utilizados para melhorar a eficiência e a precisão na suspensão de processos por parentesco.

Material e Métodos

Foi realizada uma revisão bibliográfica abrangente sobre o uso da tecnologia no direito, com foco na suspensão de processos por parentesco. Além disso, foram analisados problemas listados em um projeto de lei de autoria de Nefi Cordeiro que também está sendo conhecido como LGPD Penal, bem como Lei 12.965, de 23/4/2014, conhecida como "Marco Civil da Internet" e no que tange aspectos como obtenção de prova ilícita em favor da acusação Afrannio Silva Jardim e a tese de Dr Marcus Vinicius Pimental Lopes obtenção de prova ilícita em favor da acusação

Resultados e Discussão

Neste estudo, exploramos as causas de suspeição por parentesco utilizando tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a linguagem de programação Python. Através do uso de algoritmos sofisticados, somos capazes de identificar relações de parentesco que podem levar à suspeição em várias situações.

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



Programa de Pós-Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

O reconhecimento facial é uma dessas ferramentas poderosas que nos permite fazer essas identificações. No entanto, é importante notar que a obtenção de provas por meios ilícitos é uma questão séria que precisa ser abordada. É crucial garantir que todas as informações sejam obtidas de maneira legal e ética para manter a integridade do processo.

A inteligência artificial tem o potencial de transformar a maneira como lidamos com a suspeição por parentesco, mas é essencial que essa tecnologia seja usada de maneira responsável.

No entanto, também enfatiza a importância da ética e da legalidade na obtenção e uso dessas informações.

Conclusão

Conclui-se que o uso de recursos tecnológicos, como a inteligência artificial, pode revolucionar a maneira como os processos são observados em sua análise mais ampla, podendo ser dada a celeridade necessária para que os direitos fundamentais dos cidadãos possam ser amplamente respeitados.

Referências

ANDOLINA, Italo; VIGNERA, Giuseppe. I fondamenti costituzionali della giustizia civile - le. 2. ed. Torino: Giappichelli Editore, 1997

Código de Processo Penal. decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del3689.htm>. Acessado em 21/09/2023

FAZZALARI, Elio. Istituzioni di diritto processuale. 8. ed. Padova: Cedam, 1996.

GOOGLE. Como o Google lida com solicitações governamentais de informações de usuários. Disponível em:
<https://policies.google.com/terms/information-requests?hl=pt-BR>. Acesso em 19 de dez de 2023

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Obra: Teoria geral do direito digital - Transformação digital - Desafios para o direito. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo. Direito penal brasileiro. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. v. 1.